ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1 - IDE	N	TIFIC	CAC	ÇÀO	DO (	A) CAN	IDIDATO	- BOI	SISTA				
Curso	( ) Medicin			a		do curso			Registro				
	( )				(ano)		que está cursando		Acadêmico				
	Enfermagem								i.				
Nome Completo													
(sem abreviações)													
Data			Sex	0		CPF	CPF		ade	Órgão / UF		Data	
Nascimento			( )	) M ( ) F								Emissão	
Estado civil Nor			ne do cônjuge:										
Filiação (pai)													
Filiação (mãe)													
Nacionalidade			País I		Passap	Passaporte (se estrangeiro)			Visto Permanente - Per. de				
									Vigência				
Endereço Residencial Completo										E	Bairro		CEP
Cidade			UF	DDD	Fone Re	esid.	Fone Ce	lular	Endereço E	leti	ônico		
						(e			(e-mail – Atual)				

2 – INDICAÇÃO DO PROJETO DE INTERESSE

Eu, FAMERP abaixo assinalado:

, DECLARO ter interesse em participar do projeto Pet-Saúde-

- () Fortalecendo a rede de atenção psicossocial no enfrentamento do álcool, crack e outras drogas () Fortalecendo as escolas no enfrentamento do álcool, crack e outras drogas.
- Na categoria de: () Bolsista Monitor
- () Aluno não Bolsista Colaborador
- ASSINATURA

DECLARO, para fins de inscrição como aluno candidato junto ao Edital G.D.G 056/2013 vinculado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, que as informações por mim preenchidas acima são expressão da verdade

São José do Rio Preto.

Assinatura do candidato

# **MEIO AMBIENTE**

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUCÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Comunicado

Convocação de Entidades da Sociedade Civil Organizada para Se Habilitarem no Processo de Constituição do Conselho Consultivo do Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar – Biênio 2013/2015

Considerando o Decreto Estadual 10.251 de 30-08-1977, que cria o Parque Estadual da Serra do Mar e dá providências

Considerando o Decreto Estadual 49.672, de 06-06-2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo define os princípios e diretrizes para seu funcionamento,

representatividade, composição e estrutura; Considerando a Resolução SMA-20 de 20-03-2008, que dispõe sobre a instituição e organização dos Conselhos Consultivos dos Núcleos Administrativos do Parque Estadual da Serra do Mar- PESM e dá providências correlatas:

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, Convoca

As entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Gestor Consultivo DO NÚCLEO CUNHA DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR – BIÊNIO 2013/2015

I. a) Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, constituindo o Conselho Consultivo da Unidade e este será composto por 24 membros, entre titulares e suplentes, sendo 50% da sociedade civil e 50% de órgão públicos.

II. Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da localização da sede ou efetiva atuação da entidade no município de CUNHA

b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório com data anterior a este Edital e respectivo CNPJ;

c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual e

d) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. Caso não haja inscrição para atender algumas das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará as demais entidades cadastradas, habilitadas e presentes na reunião de eleição. A entidade, para a qual for destinada a vaga terá dois dias úteis para indicar formalmente, via ofício, o nome do representante com RG e CPF do mesmo.

IV. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse de acordo com sua maior atuação, descrita em estatuto.

V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá no escritório urbano do Núcleo Cunha do PESM, situado à Praça Midair José Teodoro 101 – bairro Falcão, Estância Climática de Cunha- SP, Cep 12530-000, telefones de contato(12)31112353 e 31111818, das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, aos cuidados de Luane Reni Mattos Fenille, Gestora do Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar, durante 30 dias, a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do presente edital, de acordo com o seguinte cronograma

a) até 30 dias após a publicação, entrega da ficha cadastral e documentos;

b) até 05 dias após o prazo de cadastramento, análise da documentação e prazo de recursos:

c) 05 dias após os recursos, reunião de escolha da socie-

d) 05 dias após a escolha, oficialização dos resultados;

e) data a ser definida para posse dos novos conselheiros, na reunião do Conselho Gestor.

VI. O cadastro será protocolado mediante verificação da conformidade dos documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente. No caso de inconformidade, a entidade ficará impossibilitada de se habilitar à eleição.

VII. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor do Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim.

VIII. Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da direção da entidade, delegando representação legal para os fins do presente edital e portando seus documentos de identificação.

Torna-se sem efeito a publicação do dia 09-08-2013, referente ao Edital N 007 - Convocação de Entidades da Sociedade Civil Organizada para Se Habilitarem no Processo de Renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioga e do Núcleo Bertioga do Parque Estadual da Serra do Mar Biênio 2013-2015.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

E. F. NASCIMENTO CALÇADOS ME, CNPJ: 14.651.602/0001-13, localizado à AV. DOM PEDRO I, 210 - FRANCA/SP, fica ciente que em 07-01-2013 foi autuado com a penalidade AIIPM 27000933/NGRM 27000870 de 100 vezes o valor da UFESP, por estar operando fontes de poluição sem as devidas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação.

O processo poderá ser consultado na Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Agência de Franca, localizada na Av. Dr. Flávio Rocha, 4551, Parque dos Pinhais - Franca/SP.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE **DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO Diretoria Geral de Recursos Humanos** Convocação

Ficam convocadas para comparecer na Unicamp as candidatas, classificadas no Processo Seletivo Sumário, Edital de Abertura publicado no D.O. de 02/06/2012, prorrogado conforme comunicado publicado no DOE de 14/03/2013, para exercerem, em caráter temporário, a função de Professor do Magistério Secundário Técnico-MST junto ao Departamento de Enfermagem do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de

Classif. 2° - Nome – Ana Paula de Brito Rodrigues;

Classif. 3º - Nome - Márcia Raquel Panunto

As candidatas deverão comparecer impreterivelmente até 16/08/2013 das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. na Diretoria de Administração de Pessoal Prédio IV da Reitoria – Campus da Unicamp, Cidade Universitária Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas- SP, para tratar de assunto referente à admissão.

O não comparecimento dos candidatos no período estabelecido, será considerado como desistência por parte das

# **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### Comunicado

Processo CSDP 228/13

CONCURSO PÚBLICO REGIONALIZADO PARA CREDENCIA-MENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO faz saber que será realizado em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, mais cadastro de reserva, para Estagiários de Direito, que serão regidas de acordo com a Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006 e com a Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, e pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital

Ficam reservadas 10% do total das vagas por Regional/Unidade de Atuação para os candidatos portadores de deficiência nos termos da Lei Complementar 683/1992, alterada pela Lei Complementar 932/2002, e da Lei 11.788, de 25-09-2008, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do estágio INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola, obedecidas às normas deste Edital.
- 2. O Concurso destina-se ao provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para Estagiários de Direito durante o prazo de validade do concurso, e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso.
- 3. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006 e à Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006.
- 4. Os candidatos às vagas oferecidas no presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 5. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006
- 6. As Regionais/Unidades de atuação, assim como o guan titativo de vagas de cada uma delas, constam do Anexo I deste
- 7. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital II – DO ESTÁGIO

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1. Ser cidadão brasileiro ou português, com residência
- permanente no Brasil. 2. Estar em dia com o serviço militar.
  - 3. Estar no gozo dos direitos políticos.
- 4. Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções.
- 5. Estar matriculado entre o sexto e o nono semestre, em curso de graduação em Direito de instituição de ensino superior. na forma do disposto no artigo 75, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006.
- 5.1 Os candidatos que estiverem matriculados no sexto semestre no momento da inscrição somente poderão ser credenciados quando comprovarem a matrícula no sétimo semestre Caso no momento do credenciamento, obedecidos aos critérios previstos no item 4.3 do capítulo III deste Edital, se verifique que o candidato ainda se encontra matriculado no sexto semestre, ele será automaticamente reposicionado no final da lista dos classificados. Se finalizada a lista de aprovados o candidato ainda estiver matriculado no sexto semestre, ele será eliminado
- 6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006.
- 7. O candidato deverá entregar na Regional/Unidade da Defensoria de inscrição, no prazo de 15 dias após a publicação da lista definitiva de aprovados, os seguintes documentos:
- a) cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português resi dente no Brasil; b) cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento,
- com as respectivas averbações, se for o caso: c) cópia reprográfica autenticada do cadastro de pessoa
- d) declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito do item 5 deste capítulo. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias:
- e) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados:

- f) cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o servico militar;
- g) cópia reprográfica autenticada do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou atestado fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos:
- h) atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade:
- i) cópia reprográfica autenticada de comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou
- 7.1 Os documentos acima mencionados poderão ser novamente solicitados no ato do credenciamento, caso tenham perdido sua validade.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO ESTÁGIO

As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual 988, de 09-01-2006, e na Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, distribuídas a critério do Defensor Público responsável pela supervisão, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado.

TOTAL DE VAGAS

56 (cinquenta e seis) vagas para Estagiários de Direito durante o prazo de validade do concurso, e mais as que se abrirem durante o período de validade do presente concurso.

BOLSA MENSAL

R\$ 750,00, acrescida de auxílio transporte no valor de R\$

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo e ao CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2. As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia 14-08-2013 às 18 horas do dia 25-08-2013, observado o horário de Brasília, de acordo com o item 3 deste Capítulo.
- 2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www. ciee.org.br.
- 3. Para inscrever-se o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico www.ciee.org.br, do CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, e, por meio do link correspondente ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário respectivo e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada
- 3.2 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3 O CIEE Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a Unidade e/ou Regional de atuação, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, e da barra de opções do Formulário de Inscrição. 4.1 O candidato que deixar de fazer a indicação prevista no
- item 4, ou fizer indicação de código inexistente, será desclassificado do Concurso. 4.2 No ato de inscrição para o Concurso, exceto para
- a Regional Criminal na qual somente haverá opção para o período vespertino, o candidato indicará o período de atuação para o qual deseja estagiar: matutino, vespertino ou qualquer dos períodos. 4.3 O credenciamento obedecerá à ordem de classificação
- no concurso e à opção apontada pelo candidato.
- 4.4 Na hipótese de escolha de gualquer dos períodos, o candidato será credenciado para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista, nos termos do item 3 do capítulo XIII.
- 4.5 Após o credenciamento de todos os aprovados de um determinado período, a Defensoria Pública poderá credenciar candidatos cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência. 5. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Con-
- curso Público de que trata este Edital. 6. O descumprimento das instruções para a inscrição impli-
- cará a sua não efetivação. 7. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as
- instruções constantes deste Edital. 8. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das
- Provas (Capítulo VII, item 1) uma vez que poderá optar por uma única cidade de realização da prova. 9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 10. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o CIEE Centro de Integração Empresa-Escola eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.
- 11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES
- DE DEFICIÊNCIA 1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam
- fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, no Decreto Federal 3,298/1999 e na Lei 11.788, de 25-09-2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% do total de vagas, conforme quadro constante no Anexo I deste Edital
- 2.1 Quando da nomeação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2°, do Decreto Federal 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 2 deste Capítulo, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

#### ANEXO I - FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR NÚCLEO CUNHA DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR - BIÊNIO 2013/2015

# 1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:\_ rincipais áreas de atuação: Região de atuação:

# 2) DADOS CADASTRAIS

# 2.1 Dados da Entidade

Complemento:

Telefone: (

Endereço: CEP Complemento: Município: E-mail: Telefone: ( ) Número do Registro em Cartório: C.N.P.J. da Entidade: Presidente da Entidade: 2.2 Dados do representante da Entidade para compor o Conselho

Nome do representante: CPF: Endereço: Município CEP Complemento: Telefone: ( E-mail: Nome do representante suplente: CPF Endereco:

E-mail:

Município:

CEP

Assinatura do Responsável pela Entidade